



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO	
	discussão
Em	14/12/99
PRESIDENTE	

Requerimento Nº 0206/1999

Em 14 de Dezembro de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 046/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 046/99 oriundo da Mensagem nº 011/99.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

[Handwritten signatures of several council members over horizontal lines]

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Licitação pública, o imóvel do patrimônio municipal caracterizado por Lote nº 735 da Quadra nº 17 do Loteamento São Cristovão I, 1º Distrito de Cabo Frio.

Tal providência se faz necessária para o fim de legalizar a situação de próprio municipal há muito ocupado por particular, cuja posse não tem gerado qualquer receita para a municipalidade.

Vale ressaltar que a alienação do referido imóvel não importará em despesas para o erário.